

Memorando DE-3 1/2022

Senhora Diretora Técnica de Divisão da Diretoria de Materiais

Solicito de Vossa Senhoria a gentileza de providenciar, junto ao Setor competente desta Casa, a aquisição de uma cadeira de escritório, com rodízios, modelo obeso, para substituição da cadeira atualmente em uso nesta seção, a qual apresenta defeito (patrimônio 55308).

Antecipadamente agradeço a atenção que puderem dispor.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CATARINA BORALI, Chefe Técnica da Fiscalização**, em 26/05/2022, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0534059** e o código CRC **663884EA**.

Despacho DE-3

Em complementação ao Memorando 1 da DE-3 (0534059), tal solicitação se deve ao fato da cadeira atualmente utilizada por servidor desta seção estar com defeito, prejudicando seu correto ajustamento ergonômico, o que não é possível suprir por meio de acessórios. Acrescenta-se ainda como justificativa à solicitação de compra, o fato do servidor que a utiliza necessitar de cadeira que aguente até 150kg, devido a sua condição física.



Documento assinado eletronicamente por **CATARINA BORALI, Chefe Técnica da Fiscalização**, em 26/05/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0534291** e o código CRC **6CC64F1D**.

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0007644/2022-42

OBJETO: Aquisição de uma cadeira para obeso

ASSUNTO: Realizar prospecção de mercado

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Cuidam os autos da proposta de aquisição de uma cadeira para obeso que suporte até 150kg, conforme solicitação contida no Memorando DE-3 1/2022 (0534059) e no Despacho 0534291.

Assim, encaminho os presentes aos seus cuidados para realizar prospecção de mercado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 27/05/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0534493** e o código CRC **2E66B83B**.

cadeira obeso

Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

Qua, 08/06/2022 16:21

Para: Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz <emferraz@tce.sp.gov.br>

Eliana, SEI 0007644/2022-42, cadeira obeso, por gentileza, inclua na instrução duas cadeiras tipo ascensorista, sem braços, fixas, que suportem carga acima de 100 Kg. Para uso pela Polícia Militar.

Obrigado!

Cotação Nº: 016939
Empresa: ERGOMAIIS COMERCIO DE PRODUTOS ERGONOMICO

Data: 23/06/2022
A/C: ELIANA MIRANDA

Cadeira Maxxi

	<p>REGULAGENS DA CADEIRA:</p> <ul style="list-style-type: none"> Inclinação do encosto Regulagem de altura do encosto através de catraca automática Capa PP. Espuma Injetada não deforma com densidade D65 Apóia braços com 6 regulagens de altura e largura Regulagem de altura do assento através do Pistão à gás classe 4 Base em aço reforçada com vários pontos de solda e capa PP. Rodízio em nylon com fibra de vidro em P.U. <p>SUPORTA ATÉ: 180KG</p>	<p>OPCIONAIS:</p> <p>Revestimentos: (Diversas cores) Tecido 100% poliéster Courovin (tipo vinil) ESD (antiestática) Raspa de Couro</p> <p>Pés: Rodízio nylon Rodízio industrial Sapata fixa</p> <p>Braços: Vendida com ou sem apoio braços</p>	<p>MEDIDAS DA CADEIRA:</p>  <p>580mm (largura do encosto) 75mm (altura do encosto) 580mm (altura máxima do encosto) 450mm (altura mínima do encosto) 620mm (largura do assento) 70mm (altura do assento) 450mm (altura máxima do assento) 450mm (altura mínima do assento)</p>
---	--	--	---

Referência: 05BR-13.07040407T1 | Mecanismo: PRIME | Revestimento: TECIDO PRETO | NCM:94019900
Quantidade: 2 | Vlr Unitário: R\$ 1.164,00 | Vlr Total: R\$ 2.328,00
BASE IPI: 2.328,00 | ALIQ.IPI: 3,25 | VLR.IPI: 75,66
BASE ICMS: 2.403,66 | ALIQ.ICMS: 13,30 | VLR.ICMS: 319,69

Cadeira Standart Industrial com aro

	<p>REGULAGENS DA CADEIRA:</p> <ul style="list-style-type: none"> Inclinação do encosto Regulagem de altura do encosto através de catraca automática Capa PP. Espuma Injetada não deforma Regulagem de altura do assento através do Pistão à gás classe 3 Aro de apoio de pé com regulagem de altura Base em aço com 4 pontos de solda e capa PP. Sapata alta fixa 	<p>OPCIONAIS:</p> <p>Revestimentos: (Diversas cores) Tecido 100% poliéster Courovin (tipo vinil) ESD (antiestática) Raspa de Couro</p> <p>Pés: Rodízio nylon Rodízio industrial Sapata fixa</p> <p>Braços: Vendida com ou sem apoio braços</p>	<p>MEDIDAS DA CADEIRA:</p>  <p>460mm (largura do encosto) 45mm (altura do encosto) 360mm (altura máxima do encosto) 45mm (altura mínima do encosto) 480mm (largura do assento) 430mm (altura máxima do assento) 610mm (altura mínima do assento)</p>
---	--	--	---

Referência: 06-03.05 | Mecanismo: PRIME | Revestimento: CORVIM PRETO | NCM:94019900
Quantidade: 2 | Vlr Unitário: R\$ 689,00 | Vlr Total: R\$ 1.378,00
BASE IPI: 1.378,00 | ALIQ.IPI: 3,25 | VLR.IPI: 44,79
BASE ICMS: 1.422,79 | ALIQ.ICMS: 13,30 | VLR.ICMS: 189,23

Tipo e Valor de Frete: CIF - POR CONTA DA ERGOMAIIS

Valor do Orçamento: R\$ 3.826,45

Nosso CNPJ: 08728515000114 - ERGOMAIIS COM. PROD. ERGONOMICOS LTDA - JACAREI - SP



Pagamento, Entrega e Validade



- **Pagamento:** 21 DDL
- **Entrega:** EM ATÉ 30 DIAS
- **Validade da Proposta:** 30 DIAS

Gabriela Moraes
VENDAS

 (12) 3955 4110  (12) 99106 5933
vendas@ergomais.com.br
   

Prezado Cliente,

Guarulhos, 21 de junho de 2022

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contato:

(11)3106-2947

Email:

AVENIDA RANGEL PESTANA, 315 14º ANDAR LIBERDADE

01017-906 São Paulo SP

50.290.931/0001-40



Agradecemos o interesse em nossos produtos. Somos uma marca líder no mercado de assentos corporativos e residenciais há mais de 55 anos. Desde o princípio, buscamos proporcionar a melhor experiência por meio dos valores: respeito, transparência, comprometimento e compromisso com a excelência.

Afinal, sentar em uma Flexform faz toda a diferença. Conheça nossos números:

ALGUNS DOS NOSSOS NÚMEROS:

- + de **55** anos
- + de **55.000** m2 de área
- + de **40.000** cadeiras/mês
- Empresa **100%** nacional



Excelência

Oferecemos produtos com excelência aos nossos clientes. Investimos em tecnologia, inovação, pesquisas e testes de alta durabilidade. Seguindo rigorosas normas nacionais e internacionais. Somos a primeira fabricante de assentos a ter um laboratório acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO (CGRE), desde 2006.



Design

Nossos produtos são referência pelo design e sofisticação em cada detalhe. Esse reconhecimento é fruto de sólidas parcerias com grandes escritórios e fabricantes pelo mundo. Baldanzi & Novelli, na Itália, Tom Hass, na Holanda, Irwin nos Estados Unidos e Okamura no Japão. Além de um olhar constante para grandes tendências nacionais.



Garantia

Entre os fabricantes nacionais, temos a maior garantia do mercado e também na avaliação custo x benefício. Além de um excelente suporte pós-vendas para reposição de peças.



Nº 97.001717 / 1

Item 001

CADEIRA ERME GIRATÓRIA ALTA TAPEÇADA.



Encosto alto, estofado com capa de acabamento injetada. Mecanismo Syncron com corpo em aço, com regulagem de inclinação do encosto e assento sincronizados, inclinação do encosto com travamento em 4 posições, sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo, movimento de livre flutuação com regulagem de tensão por manipulador e regulagem de altura. Assento estofado com regulagem de profundidade e capa de assento injetada. Base injetada em alumínio com acabamento polido. Rodízio com 50 mm de diâmetro para todos os tipos de piso. Apoia braço 2D injetado na cor preta, regulável na altura e abertura. Flexsyn na cor Preta.

Código: 062.58 Qtd: 2 Preço Unit: 1.293,19 Valor Total 2.586,37

NCM: 9401.39.00

Ref: ERME-A-PT-11B-TL-G16-1-FMPT

Acabamentos / Acessórios

Revestimento



Cor Do Revestimento



Base



Apóia Braço Cadeiras/poltr



Item 002

CADEIRA ERME CAIXA BAIXA TAPEÇADA.



Encosto baixo estofado com capa de acabamento injetada. Mecanismo Dattilo com regulagem da inclinação do encosto com travamento por sistema de freio fricção com parada em qualquer posição, movimento de contato permanente tensionado por mola e regulagem de altura. Assento revestido. Base injetada em alumínio com acabamento polido. Sapata injetada. Flexsyn na cor Preta.

Código: 002.41 Qtd: 2 Preço Unit: 1.021,08 Valor Total 2.042,16

NCM: 9401.39.00

Ref: ERME-C-PT-11D-I2-G36-R-FMPT

Acabamentos / Acessórios

Revestimento



Cor Do Revestimento



Base



Proposta Comercial

Nº 97.001717 / 1

Condições Comerciais

Condições de Pagamento: 28 DDF (dias do faturamento)
Localidade de Frete: SP - Capital (São Paulo) e Região Metropolitana
Politica de Frete: CIF-P (Incluso no Valor da Mercadoria)
Prazo de Fabricação: Cadeiras/Poltronas em até 30 dias corridos. Auditórios, 5ª Avenida e produtos importados sob consulta.
Prazo de Transporte: 3 dias úteis
Validade da Proposta: 30/06/2022

Valores Totais

Valor Líquido: R\$	4.482,84
Valor IPI: R\$	145,69
Valor Total NF-e: R\$	4.628,53

Valores de IPI calculados com base no Decreto Nº 11.055.2022, publicado no Diário Oficial da União em 29/04/2022 de 3,25% com vigência até 31/05/2022. O Decreto poderá ter renovação de prazo, ser alterado ou ser revogado, sem prévio aviso do Governo. Em caso de qualquer alteração da alíquota, o valor total desta proposta será recalculado automaticamente com a alíquota vigente na data de faturamento.

Forma de Pagamento

Nº Parc	Base	Dias	Valor Parcela
1	NF-e	0	4.628,53

Observações

Validade até 15/07/22



Antonio Carlos Gomes Ferreira
Gerente Vendas
(11)99314-6942
aferreira@a3-aaocubo.com

Nº 97.001717 / 1

Condições Gerais

Prezado Cliente,

- 1- Qualquer pedido estará sujeito a aceitação e/ou confirmação prévia pelo FORNECEDOR;
- 2- A FLEXFORM reserva-se o direito de comercializar volumes e quantidades mínimas estipuladas previamente, sendo que o atendimento fora dessa condição estará sujeita a aprovação prévia da Gerência Comercial;
- 3- Os produtos especiais serão produzidos mediante encomenda e com a devida autorização do cliente, de modo que não serão aceitas devoluções, trocas ou cancelamentos;
- 4- Os produtos terão prazo de 7 (sete) anos de garantia contra defeitos e/ou vícios de produção, observado o Código de Defesa do Consumidor;
- 5- A assistência técnica será permanente e totalmente gratuita no período de garantia, desde que observadas às condições do Certificado de Garantia *1;
- 6- Os produtos serão produzidos até o fim da 2ª semana subsequente à implantação do pedido para o caso de assentos e até o fim da 4ª semana para auditórios, salvo quando expressamente ajustada data determinada;
- 7- A Flexform comunicará a data para retirada dos produtos na modalidade FOB (frete por conta do cliente) ou a previsão de despacho no CIF (frete de responsabilidade do fornecedor), sendo que após 5 (cinco) dias corridos do aviso, caso a mercadoria não seja retirada ou autorizada sua entrega, será cobrada taxa de armazenamento na ordem de R\$ 60,00 (sessentareais) diários por metro cúbico;
- 8- As entregas serão efetivadas sempre em horário comercial, de segunda a sexta-feira, sendo que entregas em finais de semana e/ou fora do horário comercial serão cobradas à parte;
- 9- Caso o cliente não possa retirar ou receber os produtos no prazo previamente acordado, deverá providenciar local adequado para armazenamento dos mesmos, sob pena de incorrer no pagamento da taxa prevista no item 7 supramencionado;
- 10- A FLEXFORM analisará o perfil do CLIENTE, podendo determinar um limite de crédito rotativo a ser concedido bem como a classificação de risco. De acordo com critério exclusivo da FLEXFORM, os limites de crédito rotativo são reavaliados periodicamente;
- 11- Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela por motivos não imputáveis a FLEXFORM, o mesmo sofrerá os encargos de juros, correção monetária e multa até a sua efetiva liquidação conforme estipulado em contrato ou na proposta comercial;
- 12- Em caso de desistência da proposta, após sua aprovação, o cliente estará sujeito à multa de 30% (trinta inteiros por cento) do valor pactuado, a título de indenização pelos custos de produção;
- 13- Qualquer reclamação do CLIENTE sobre quantidades ou estado dos produtos objetos do fornecimento, somente será considerada se formulada por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias contados da data de recebimento;
- 14- Eventuais solicitações de devoluções, totais ou parciais dos pedidos poderão ser aceitas apenas e tão somente nos seguintes casos, salvo disposição em contrário, por escrito entre as partes:
 - a) produtos em desacordo com o pedido;
 - b) identificação de problemas de qualidade verificados nos produtos, desde que previamente analisado e aceito pela FLEXFORM;
 - c) documentação fiscal em desacordo com a legislação vigente.
- 15- As imagens dos produtos são meramente ilustrativas podendo não refletir a realidade do material adquirido, no que se refere a cores e acabamentos.

*1 Consulte no site www.flexform.com.br/garantias

Aceite da Proposta Comercial e Condições de Fornecimento

Assinatura do Cliente

_____/_____/_____
Data

Nome do Cliente

São Paulo, 20 de Junho de 2022.

PROPOSTA COMERCIAL

A

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – SP

1 – OBJETO:

DESCRIÇÃO
ITEM SIAFISICO/BEC: Cadeira de escritório, com rodízios, modelo obeso (que suporte até 150kg)
Especificação Técnica: Cadeira Obeso Maxxer- Cadeira 100% nacional. - Cadeira de alta robustez. - Assento e encosto estruturados em compensado multi laminado de alta espessura, estofados com espuma flexível de poliuretano, moldada, de alta densidade. - Base tubular em aço carbono de seção elíptica fixados no assento e encosto. - Acabamento preto. - Rodízio de Alta Durabilidade. - Reforço metálico externo, melhorando a performance estrutural do produto. - Regulagem de altura do assento. - Revestimento em Couro Ecológico. - Suporta até 150 Kg. Dimensões do produto (l x A x P) 75 cm x 98,5 cm x 75,5 Medidas internas: Largura assento: 60 cm Altura encosto: 58 cm. Largura encosto: 59 cm. Altura do chão ao assento: 63,5 a 76,5. Profundidade do assento: 48 cm. Altura máxima: 100,5 Regulagem de altura: 42 cm a 55 cm.
Marca: Maxxer
Quantidade: 2 (Duas)
Preço unitário: R\$ 2.400,00
Preço total: R\$ 4.800,00

2 – OBJETO:

DESCRIÇÃO
ITEM SIAFISICO/BEC: cadeira modelo caixa alta reforçada (para mais de 100kgs), com base fixa, sem braços, regulagem de altura para o assento à gás, aro de altura regulável para o apoio e descanso dos pés.
Especificação Técnica: A linha de cadeiras estofadas operacionais Plaxmetal proporciona conforto ao usuário, e se adapta perfeitamente à diferentes ambientes e postos de trabalho. A linha apresenta características e acabamentos que evidenciam a qualidade dos produtos Plaxmetal, e a preocupação com o conforto e o bem-estar de cada um de seus clientes. Espuma injetada 45mm.
Marca: Plaxmetal
Quantidade: 2 (Duas)
Preço unitário: R\$ 850,00
Preço total: R\$ 1.700,00
Preço Total Orçamento: R\$ 6.500,00



Rua Jurupari, 729 – Jardim Oriental
São Paulo – SP | 04348-070



+55 (11) 5016-3900
+55 (11) 98947-3465



anderson@msaprime.com.br

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue na Av. Rangel Pestana, 315 - Sé, São Paulo - SP, 01017-906. Docas de Recebimento de Materiais - Almoxarifado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo deverão ocorrer em até 15 (Quinze) dias após a emissão da nota de Empenho.

4. DADOS BANCÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento 50% a vista e 50%, 30 (trinta) dias após a devida entrega dos produtos.

Banco	Bradesco
Agência	0134
Conta Corrente	13027-3
Nome	MSA Prime Distribuidora e Atacadista LTDA

5. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade de a proposta a seguir é de 30 (trinta) dias após a data de envio da mesma.

São Paulo, 20 de Junho de 2022.



Victor Rodrigues dos Santos (Administrativo)
MSA Prime Distribuidora e Atacadista LTDA
Fone/Celular: (11) 5016-3900 / 9 8947-3465
CNPJ: 24.742.742/0001-50



Rua Jurupari, 729 – Jardim Oriental
São Paulo – SP | 04348-070



+55 (11) 5016-3900
+55 (11) 98947-3465



anderson@msaprime.com.br

Osasco, 20 de junho de 2022

Proposta: 5588

Cliente: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Entrega: SÃO PAULO
Contato: Eliana Miranda
Telefone: 11 3292-3425
Email: emferraz@tce.sp.gov.br

GERAL					
Quant	CODIGO	Especificação	OBS.	Valor unid	Valor total
2	315.03R.C1.TC.GS11.PU	Cadeira giratória Operativa Plus Size, encosto alto fixo, com ajuste de altura a gás, base giratória em aço com pintura epoxi preta, com braços, revestida em tecido poliéster ou couro ecológico de cor a definir, rodízios com banda de rodagem em P.U.		R\$ 2.957,00	R\$ 5.914,00
2	310.02.C0.T00.CX11.ST	Cadeira Operativa encosto médio, mecanismo de ajuste de inclinação e altura do encosto, base giratória caixa com sapatas e aro para apoio de pés regulável, sem braços, revestida em tecido poliéster ou couro ecológico de cor a definir.		R\$ 943,00	R\$ 1.886,00
TOTAL					R\$ 7.800,00
TOTAL GERAL DA PROPOSTA					R\$ 7.800,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

PAGAMENTO: 40% sinal + 30% na entrega + 30% 30 dias da entrega
PRAZO DE ENTREGA: Até 35 DIAS CORRIDOS
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
GARANTIA MOBILIÁRIO: 2 ANOS (CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO)
ASSISTÊNCIA TÉCNICA - PERMANENTE
FATURAMENTO: PRODUTOS / SERVIÇOS

Muniz
11 3605-8581
11 99910-8151
muniz@singularnet.com.br

OBSERVAÇÕES:

1. O pedido somente será enviado para fábrica após o envio via email do orçamento assinado pelo cliente. O depósito do sinal poderá ser efetivado em até 7 dias;
2. Solicitamos que no ato da entrega, as mercadorias sejam conferidas pelo cliente ou pela pessoa responsável;
3. Produtos naturais como couro, possuem características naturais, portanto estão sujeitos a diferenças de tonalidade.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ:

SINGULAR COM. MÓVEIS
CNPJ: 12.697.515/0001-71

TERMOS ADICIONAIS:

1) O cumprimento do prazo de entrega e montagem dos produtos serão mantidos desde que a obra em questão apresente condições para execução do projeto, assim:

1.1 Pisos, forros, paredes e outros acabamentos devem estar devidamente instalados e concluídos;

1.2 Caso o responsável pela obra assuma a responsabilidade por medidas que não puderam ser levantadas pela equipe técnica de medição, a Singular não irá se responsabilizar pelos custos de confecção transporte e montagem do material que necessite de substituição.

1.3 A Singular reserva-se o direito de emitir Notas Fiscais para entregas futuras caso os prazos acordados não possam ser mantidos devido atrasos na conclusão da obra por parte do cliente.

1.4 O material objeto deste faturamento ficará armazenado nas instalações da Singular pelo prazo de até 30 (trinta) dias. Findo esse prazo, o cliente deverá indicar um local para entrega da mercadoria ou a mesma será enviada para um galpão de armazenamento onde as despesas geradas serão por conta do cliente.

2) Alterações de projeto:

2.1 Serão aceitas somente quando solicitadas de forma escrita pelo responsável da obra e sua execução se dará mediante

aceite formal de um novo orçamento com as alterações de custo caso haja necessidade;

2.2 Projetos com alterações terão seu prazo modificado de acordo com a complexidade e volume das alterações. Esta alteração de prazo não será considerada atraso sendo assim multas contratuais decorrentes desse atraso não serão aplicáveis;

2.3 Devoluções ou substituições de peças não serão aceitas, exceto em casos de acordo previamente estabelecido.

3) Todo material após entrega passa a ser de responsabilidade do cliente desta forma deverá possuir local apropriado para armazenamento. A Singular não se responsabilizará por danos provocados em virtude de armazenamento em locais inapropriados.

4) A presente proposta considera que o meio de transporte vertical de materiais em obras de até 4 pavimentos será escada ou elevador. Fica acordado que para obras com mais de 4 pavimentos o meio de transporte vertical necessariamente será o elevador. Caso a mercadoria não possa ser transportada por esse meio o transporte passará a ser de responsabilidade do cliente.

5) Os serviços de entrega e montagem da Singular não incluem:

5.1 Furação para fixação de tomadas elétricas interruptores ou qualquer outra instalação.

5.2 Fornecimento e instalação de ferragens especiais tomadas elétricas e dados molas ou qualquer aparato que não for um componente do produto especificado.

5.3 Serviços de pintura ou acabamento de peças entre paredes colunas ou qualquer outra instalação.

5.4 Desmontagem ou remanejamento de material existente no local mesmo que o material em questão seja da Singular.

6) Os produtos Singular são garantidos pela fábrica por 5 anos contra defeitos de fabricação desde que os termos de garantia e conservação do material sejam respeitados.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ:

SINGULAR COM. MÓVEIS
CNPJ: 12.697.515/0001-71

Re: Orçamento para cadeiras

muniz@singularnet.com.br <muniz@singularnet.com.br>

Qua, 22/06/2022 10:57

Para: Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz <emferraz@tce.sp.gov.br>

Sim, é isso que está previsto, giratória e sem rodízios.

[Tour virtual](#)

Muniz
Departamento Comercial
Tel.: (11) 3606-6071
Cel.: (11) 99910-8151
www.singularnet.com.br



Em 22/06/2022 10:30, Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz escreveu:

Muniz, me desculpe, mas não entendo desse tema. A cadeira deve girar, mas não deve ter rodinhas.

Grata,
Eliana

De: muniz@singularnet.com.br <muniz@singularnet.com.br>
Enviado: quarta-feira, 22 de junho de 2022 08:56
Para: Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz <emferraz@tce.sp.gov.br>
Assunto: Re: Orçamento para cadeiras

Bom dia Eliana!

Acho que não existe cadeira com base caixa que não seja giratória. Pelo menos, eu desconheço. Quando diz que a base é fixa, é porque não tem rodízios e sim sapatas.



CADEIRA DE OBESO MODELO MAX

[A cadeira de escritório MAX foi concebida a partir de estudos de usuários obesos, que nem sempre são contemplados por produtos adequados as suas necessidades.](#)

Para o desenvolvimento da cadeira para obesos Max, foram realizados diversos estudos sobre as principais características físicas e dimensionais de pessoas com esta massa corporal. Após realizar os estudos das características deste público alvo, foram desenvolvidos e testados individualmente para a cadeira para obesos, componentes que suportassem o peso de até 150 kg. A cadeira para obesos passou por ensaios rigorosos, em laboratórios acreditados pelo INMETRO, e possui laudos de acordo com as normas da ABNT (13962/2006). Como a norma brasileira ainda não abrange ensaios de resistência específicos para carga superior a 110 kg, este quesito foi testado e baseado nas normas EN 13356 e EN 13357. Esta cadeira para obesos possui medidas amplas, para acomodar pessoas que possuem a massa corpórea elevada, garantindo o conforto e resistência da cadeira de forma com quem a utilize se sintam seguros e bem acomodados.

A cadeira para obesos Max é uma cadeira inovadora, que acaba de chegar ao mercado para facilitar a vida de quem possui uma massa corpórea acima do que as cadeiras convencionais costumam

A cadeira Max garante total conforto e segurança para quem a utiliza, pois além de ser uma cadeira totalmente confortável, é uma cadeira que possui certificados de segurança internacionais e o certificado do INMETRO, garantindo mais tranquilidade e comodidade à quem utiliza.

Regulagens:

Altura do assento a Gás

Acabamento da Estrutura:

Cromada Brilhante ou pintura

epoxy na cor Preta

Peso Suportado: 150 kg

Revestimentos: A cadeira padrão

é revestida em couro ecológico na cor preta. Porém Podemos

trabalhar com nossa cartela de Prazo de Entrega Medio: 20 dias

úteis

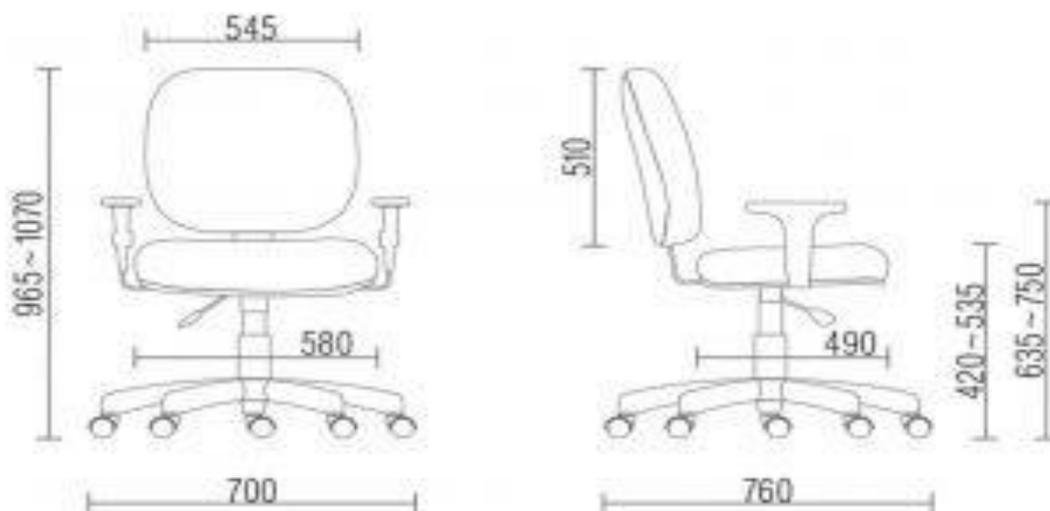
Dimensões:

Largura do assento 58 cm

Profundidade do assento 49 cm

Diâmetro da Base 76 cm

Dimensões:



Item 2



Cadeira Caixa Alta Reforçada com lâmina de aço, de poltrona, embutida entre o assento e o encosto, conferindo-lhe maior durabilidade. Com estofado secretária executiva (grande), executiva exportação ou outros à

U estorado e conreccionado com espuma injetada de alta densidade e resiliência - indeformável e

maria

Os braços são opcionais.

Todas possuem regulagem de

altura para o assento à gás

Tem aro de aço, de altura

regulável, para o apoio e descanso

dos pés

Muito utilizada junto a bancadas

altas, em portarias, lojas,

supermercados, todos os tipos de

negócios que utilizam mesas e

bancadas altas

SEI - 7644/2022-42 - Aquisição de cadeiras
Quadro Comparativo de Preços

Item	Qty.	UF	Item Sifisic	Nat Despesa	DESCRIÇÃO	ERGOMAIS		FLEXFORM ¹		MSA PRIME		SINGULAR		TCM		MENOR PREÇO	
						P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total
1	2	und	5647150	44905232	cadeira de escritório, com rodízios, modelo obeso (que suporte até 150kg)	1.201,83	2.403,66	1.293,19	2.586,38	2.400,00	4.800,00	2.957,00	5.914,00	2.244,00	4.488,00	1.201,83	2.403,66
2	2	und	6016502	44905232	cadeira modelo caixa alta reforçada (para mais de 100kgs), com base fixa, sem braços, regulagem de altura para o assento à gás, aro de altura regulável, para o apoio e descanso dos pés.	711,395	1.422,79	1.021,08	2.042,16	850,00	1.700,00	943,00	1.886,00	787,50	1.575,00	711,40	1.422,79
TOTAL						3.826,45		4.628,54		6.500,00		7.800,00		6.063,00		3.826,45	

¹O valor total constante no quadro está correto. O valor constante no orçamento está com erro de digitação, gerando uma diferença de R\$ 0,01 para menos.

MENOR VALOR: ERGOMAIS COMERCIO DE PRODUTOS ERGONOMICOS LTDA

CNPJ: 08.728.515/0001-14

R\$ 3.826,45

Validade da proposta: 23.07.2022



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 27/06/2022, às 12h28, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 08.728.515/0001-14 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 27/06/2022, às 12h28.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **40fdf759-e204-484e-b801-7cb195095d09**
ou acesse utilizando o **QR Code**



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 08.728.515/0001-14****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 27/06/2022 às 12:27:51**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)

- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: FD6B3578.D277F1DE.AFF3C597.8C5B2E91

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:**Busca livre:** 08.728.515/0001-14**Data da consulta:** 27/06/2022 11:44:04**Data da última atualização:** 25/06/2022 10:15:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERGOMAI S COMERCIO DE PRODUTOS ERGONOMICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.728.515/0001-14

Certidão nº: 20147608/2022

Expedição: 27/06/2022, às 12:25:53

Validade: 24/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERGOMAI S COMERCIO DE PRODUTOS ERGONOMICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.728.515/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Mural](#)[Legislação](#)[Minutas Edital](#)[Fornecedores](#)[Catálogo](#)[Comunicação](#)[Manuais](#)

12:27:06

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

[Buscar](#)[Exibir Todos](#)[Imprimir Guia Seleccionada](#)

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 27 de junho de 2022 às 12:27

Não foram encontradas sanções para Razão Social ou Nome: **08728515000114**[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).[Voltar](#)

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.728.515/0001-14
Razão Social: ERGOMAI S COMERCIO DE PRODUTOS ERGONOMICOS LTDA ME
Endereço: ROD GERALDO SCAVONE 2730 RUA HUM 186 / JARDIM CALIFORNIA / JACAREI / SP / 12305-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2022 a 08/07/2022

Certificação Número: 2022060900374172722848

Informação obtida em 27/06/2022 12:24:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ERGOMAI COMERCIO DE PRODUTOS ERGONOMICOS LTDA
CNPJ: 08.728.515/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:29:22 do dia 27/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2022.

Código de controle da certidão: **OCBC.4918.B584.1A1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

```
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFISIC22-CADFOR, FORNECPJ, CONFORNPJ (CONSULTA FORNECEDOR P. JURIDICA) -SERPRO
DATA: 27/06/2022 HORA: 12:34:57 USUARIO: ELIANA

UGE RESPONSAVEL:
020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DATA: 27/06/2022
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 18/05/2012
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 27/06/2022
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 08728515/0001-14
RAZAO SOCIAL:
ERGOMAI S COMERCIO DE PRODUTOS ERGONOMICOS LTDA
PORTE DA EMPRESA: 4 - OUTROS
BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA

ONLINE 1,1
```

```
PRODESP *** DEMO VERSION. NOT FOR SALE OR PRODUCTION *** 10.200.200.1 - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2022-CADBASICO, CONSULTAS, CONCREDEDOR (CONSULTA CREDOR) -SERPRO
CONSULTA EM 27/06/2022 AS 12:36 USUARIO: ELIANA
CNPJ / CPF : 08728515-0001/14 - ERGOMAI S COMERCIO DE PROD. ERGONOMICOS LTDA
===== > DOMICILIOS BANCARIOS <=====
BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT
001 02513 000284009

(FIM)

ONLINE 1,1
```



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.728.515/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ERGOMAIS COMERCIO DE PRODUTOS ERGONOMICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ERGOMAIS PRODUTOS E SERVICOS EM ERGONOMIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD GERALDO SCAVONE	NÚMERO 2730	COMPLEMENTO RUA HUM 186
--	-----------------------	-----------------------------------

CEP 12.305-490	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CALIFORNIA	MUNICÍPIO JACAREI	UF SP
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALINE@ERGOMAIS.COM.BR	TELEFONE (12) 3955-4100
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2022** às **12:30:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Tratam os autos da proposta de **aquisição de cadeiras**, conforme Despacho GDM (DOC SEI nº 0534493), e inclusão de novas cadeiras, conforme e-mail (0543317) e Memorando DE-5 2/2022 (0544597) constante no SEI 0008659/2022-28, anexado a esse Processo. Para tal, procedemos à prospecção de mercado com retorno das seguintes empresas (DOC SEI nº 0552449):

- ERGOMAIS – c/Alan – Fone: (12) 3955-4100;
- FLEXFORM – c/Antonio – Fone: (11) 2431-5511;
- MSA PRIME - c/Victor – Fone (11) 5016-3900;
- SINGULAR – c/ Muniz – Fone (11) 3606-6071;
- TCM – c/Dora – Fone: (11) 5939-0072.

As informações foram reunidas no Quadro Comparativo de Preços (DOC-SEI nº 0552450), demonstrando que o menor valor foi ofertado pela empresa **ERGOMAIS**

COMERCIO DE PRODUTOS ERGONOMICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **08.728.515/0001-14**, no valor total de **R\$ 3.826,45** (três mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) , com validade até **23.07.2022**.

Para respaldar a contratação foram juntados os documentos relativos à regularidade da empresa (DOC-SEI nº 0552455) e informações cadastrais (DOC-SEI nº 0552456).

Foram consultadas empresas enquadradas em ME, EPP e DEMAIS, e a empresa vencedora está enquadrada em ME (DOC-SEI nº 0552457).

Em razão do exposto, a sugestão é a de tramitar o processo com a proposta de solicitar a autorização da despesa por **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II (ou I), do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

Para as considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA MIRANDA P. DO COUTO FERRAZ, Agente da Fiscalização - Administração**, em 28/06/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0552460** e o código CRC **560A5EEB**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0007644/2022-42

SEI nº 0552460



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Em face do informado no documento (DOC-SEI nº 0552460) , e considerando que o valor se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação** prevista no artigo 24, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/1993 cumulado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais alterações, submeto para apreciação de Vossa Senhoria, com sugestão de solicitar a reserva orçamentária, autorização da despesa e respectivo empenho.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 28/06/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0553093** e o código CRC **6B9802C2**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0007644/2022-42

SEI nº 0553093

Despacho GDM

Senhor Diretor Técnico do D.G.A.,

Tratam os autos da proposta de aquisição de **04 (quatro) cadeiras**, sendo:

a) 02 (duas) cadeiras para obeso que suporte até 150 kg, solicitado conforme Memorando DE-3 1/2022 (0534059) e Memorando DE-5 2/2022 (0544597);

b) 02 (duas) cadeiras tipo ascensorista, solicitado conforme *e-mail* digitalizado (0543317).

A **DM-1 - Seção de Compras**, no cumprimento de suas atribuições, procedeu à pesquisa de preço no segmento de mercado e obteve as propostas comerciais consolidadas no **Quadro Comparativo** encartado a este processo (0552450).

A proposta comercial válida de **menor preço** para os itens orçados foi apresentada pela empresa **ERGOMAI COMÉRCIO DE PRODUTOS ERGONÔMICOS LTDA.** inscrita no CNPJ nº 08.728.515/0001-14, com validade até 23/07/2022 (0552449), no valor de **R\$ 3.826,45** (três mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), valor este que permite a **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018.**

A empresa se encontra devidamente cadastrada e, na data da pesquisa, **não** possui impedimentos à contratação ora pretendida (0552455).

Em razão do exposto, encaminho-lhe os autos para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar a aquisição** com a empresa acima nominada e, também, **a despesa** dela decorrente, no valor supramencionado.

Antes, porém, à DCF para reserva de recursos.

Respeitosamente,

G.D.M.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 29/06/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0553115** e o código CRC **3E806305**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007644/2022-42

SEI nº 0553115

Despacho GDCF

EMPRESA: ERGOMAIS COMÉRCIO DE PRODUTOS
ERGONÔMICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de **04 (quatro) cadeiras**

ASSUNTO: Reserva de Recursos

Dispensa de licitação nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018

À **D.C.F.-1** para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 4.4.90.52.32**, no valor de **R\$ 3.826,45** (três mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), tendo por finalidade atender à despesa referente à **aquisição supracitada**, conforme quadro comparativo de preços **(0552450)**, despacho **GDM (0553115)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 30/06/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0554636** e o código CRC **32EEADFF**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2022NR00631

Unidade Gestora	020101								
Gestão	00001	Processo	S7644/22						
Data Emissão	04JUL2022	PTRes	020103						
Programa Trabalho	01032020048210000		Unidade Orçamentária	02001					
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	449052	Valor	3.826,45				
Cronograma									
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>07</td><td>3.826,45</td></tr></tbody></table>						Mês	Valor	07	3.826,45
Mês	Valor								
07	3.826,45								
Observação									
32 - AQUISICAO DE 04 (QUATRO) CADEIRAS									
Usuário	RENE TADEU DA VEIGA - 020001								
Consultado Em	04/07/2022	Horário	10:26						

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2022NR00631** (0556547) conforme despacho **GDCF** (0554636) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **RENE TADEU DA VEIGA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 04/07/2022, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 04/07/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0556548** e o código CRC **2180C7D5**.

Despacho DGA-AC

PROCESSO

0007644/2022-42

SEI:

INTERESSADO: **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

OBJETO: **Aquisição de cadeiras**

EM EXAME: **Autorização de Despesa e Empenho**

Em pauta a aquisição de cadeiras[1] para setores desta Corte de Contas (DE-3.1, DE-5 e APMTCE - 0534059, 0544597 e 0543317).

Preliminarmente, verificamos que a matéria encontra-se devidamente motivada pelas próprias demandas e necessidades desta Corte de Contas.

Ademais, constata-se a preservação do quantitativo de cotações e do Princípio da Competitividade (0552449)[2], totalizando a participação de cinco empresas distintas, consignadas no Quadro Comparativo de Preços (0552450).

Neste palmilhar, considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo art.7º, XVI, da Resolução nº 01/97[3] e pelo inciso II do Ato GP nº 03/08[4], corroboradas pelas regularidades cadastral e fiscal da empresa (0552455), a disponibilidade de recursos financeiros, informada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças (0554636), por meio da 2022NR000631 (0556547), **AUTORIZO** a despesa no montante

de R\$ 3.826,45 (três mil e oitocentos e vinte e seis Reais e quarenta e cinco centavos), em favor da empresa Ergomais Comércio de Produtos Ergonômicos Ltda, CNPJ nº 08.728.515/0001-14, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412, de 18/06/2018.

Destarte, **encaminhem-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar o respectivo empenho e, em prosseguimento, à Diretoria de Materiais.

[1] 02 (DUAS) CADEIRAS PARA OBESO QUE SUPORTE ATÉ 150 KG E 02 (DUAS) CADEIRAS TIPO ASCENSORISTA.

[2] VALIDADE DA PROPOSTA: 23/07/2022 (0552449).

[3] RESOLUÇÃO TCESP Nº 01/1997

"...ART.7º - COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

...XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR..."

[4] ATO GP Nº 03/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

"... EXPEDE O PRESENTE ATO PARA:...

...DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:...

...II - A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, DEFINIDOS NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93..."



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 05/07/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0557691** e o código CRC **A3C683C7**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007644/2022-42

SEI nº 0557691

Despacho GDCF

EMPRESA: ERGOMAIS COMÉRCIO DE PRODUTOS
ERGONÔMICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de cadeiras para setores
desta Corte de Contas (DE-3.1, DE-5 e APMTCE).

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (0557691), encaminhe-se à **D.C.F.-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2022NR00631 (0556547)**, no valor de **R\$ 3.826,45 (três mil e oitocentos e vinte e seis Reais e quarenta e cinco centavos)**.

Após, à **D.M**, para prosseguimento.

Concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 06/07/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0558621** e o código CRC **6EC63055**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2022NE01044

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
Data de Emissão	07/07/2022		

CNPJ/CPF/UG	08728515/0001-14 - ERGOMAI COMERCIO DE PROD. ERGONOMICOS LTDA				
Credor	ERGOMAI COMERCIO DE PROD. ERGONOMICOS LTDA				
Endereço	RODOVIA GERALDO SCAVONE, 2730				
Cidade	JACAREI	UF	SP	CEP	12305-490

Origem Material	NACIONAL
-----------------	----------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	02001	01032020048210000	041001001	44905232	020010	000.000.0100

No Processo	S7644/22	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 8.666/93		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2022CT00551	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	3.826,45 (TRES MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
----------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
07	3.826,45

Sequência	001	Item	00564715-0	Unid. Forn.	00001
Quantidade	2	Valor Unitário	1.201,83	Preço Total	2.403,66

Descrição
CADEIRA GIRATORIA, TIPO CONCHA UNICA, DE FORMA RETANGULAR, COM CURVATURA LOMBAR E TRAVESSA POSTERIOR, COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM TELA MESH; ESTRUTURA EM ACO TUBULAR DE FORMATO OBLONGO, COM CAPACIDADE ATE 150 KG, REVESTIDOS EM ESPUMA (ASSENTO) E ENCOSTO EM FIBRA SINTETICA DE ALTA RESISTENCIA (TELA MESH), NA COR PRETA, ESTRUTURA COM ACABAMENTO CROMADO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, APRESENTANDO DENSIDADE DE 50 KG/M3, ESPALDAR MEDIO (MODELO DIRETOR), COM ENCOSTO MEDINDO NO MINIMO 85 A 95 CM (+/- 5 CM), E ASSENTO MEDINDO NO MINIMO 55 CM (LARGURA) E PROFUNDIDADE DE 65 CM (+/- 5 CM), SEM BRACOS, AJUSTE DE TENSÃO DE RECLINIO, COM TRAVA DE MOVIMENTO, E REGULAGEM DE ALTURA POR PISTAO A GAS, TUBO CENTRAL EM ACO COM ACABAMENTO CROMADO; ESTRUTURA EM ACO TUBULAR DE FORMATO OBLONGO, COM CAPACIDADE ATE 150 KG, BASE FORMADA POR 5 BRACOS EM FORMATO ESTRELA E RODIZIOS DUPLOS EM POLIURETANO (ANTI-RISCO), FABRICADA TOTALMENTE EM ACO TUBULAR, COM PINTURA EM TINTA EPOXI PO, DE ACABAMENTO CROMADO, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, FABRICADA DE ACORDO COM AS VIGENTES

Sequência	002	Item	00601650-2	Unid. Forn.	00001
Quantidade	2	Valor Unitário	711,395	Preço Total	1.422,79

Descrição
CADEIRA GIRATORIA, CONCHA DUPLA, COM VAO ENTRE ENCOSTO E ASSENTO, COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA EM FORMATO ANATOMICO, REVESTIDOS EM COURO SINTETICO, NA COR PRETA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, APRESENTANDO DENSIDADE DE NO MINIMO 40KG/M3, ESPALDAR MEDIO, COM ENCOSTO MEDINDO NO MINIMO (365 X 285)MM, E ASSENTO MEDINDO NO MINIMO (430 X 380)MM, SEM BRACOS, ENCOSTO COM REGULAGEM DE INCLINACAO E ALTURA, E REGULAGEM PNEUMATICA (A GAS) DE ALTURA DO ASSENTO, TUBO CENTRAL EM ACO, BASE FORMADA POR 05 PATAS SEM RODIZIOS, EM ACO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA EM TINTA PO, NA COR PRETA, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	3.826,45
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315
Data de Entrega	07/07/2022

DIMAS RAMALHO

828868908-63

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	27449197804
---------------------------------	-------------

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho
2022NE01044 (0560487) conforme despacho **GDCF**
(0558621) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **KOUJIRO SUMIYA**,
Auxiliar Técnico da Fiscalização, em 08/07/2022, às 14:54,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.
2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA**
DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização, em
08/07/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código
verificador **0560502** e o código CRC **F1A4929D**.

Despacho GDM

PROCESSO SEI 0007644/2022-42

OBJETO: Aquisição de 4 cadeiras

ASSUNTO: Emissão da Autorização de Compras

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Os autos tratam da aquisição de 04 (quatro) cadeiras, sendo duas para obeso e duas tipo ascensorista, conforme solicitações contidas nos documentos 0534059, 0544597 e 0543317.

Obtida a necessária autorização de despesa (0557691) e emitido o prévio empenho (0560487 - 2022NE01044) no valor total de **R \$ 3.826,45** (três mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) em favor da empresa ERGOMAI COMÉRCIO DE PRODUTOS ERGONÔMICOS LTDA (CNPJ nº 08.728.515/0001-14), encaminho-lhe os autos para emissão da Autorização de Compras, retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO SEIJI TODOROKI, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 08/07/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0560572** e o código CRC **47FDDDE5**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007644/2022-42

SEI nº 0560572

Despacho DGA-1

Ciente da dispensa de licitação e da emissão do empenho.
Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado SDG nº
40/2018 (Valor inferior a 250 UFESPs).
Concluo o processo nesta unidade.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANTONIO LOPES DOS SANTOS MARTINS, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 08/07/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0560716** e o código CRC **A10289D7**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007644/2022-42

SEI nº 0560716



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 121 / 2022

1/1

À

ERGOMAIS COMERCIO DE PRODUTOS ERGONOMICOS LTDA

CNPJ: 08.728.515/0001-14

Rod. Geraldo Scavone, 2730, Jardim Califórnia - JACAREÍ - SP - CEP: 12305-490

A/C Gabriela; Tel. (11) 3955-4100; e-mail: vendas2@ergomais.com.br

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0007644/2022-42**, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020, que segue anexada.

- PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal, mediante crédito bancário em conta corrente.
- Nota fiscal eletrônica:** deverá ser emitida **DANFE** de acordo com a descrição de compras. **Atenção:** os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.
- NOTA DE EMPENHO:** Nºs 2022NE01044, de 07/07/2022.
- LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de março, 69 (Setor Almojarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000, horário das 10h00 às 15h00, **agendar** pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, à legislação municipal pertinente. **OBS: Os produtos NÃO serão recebidos SEM o prévio agendamento de data e horário de entrega.**
- PRAZO DE ENTREGA:** em até 30 (trinta) dias, a contar do aceite desta Autorização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Unit R\$	Vr. Total R\$
01	02	unidade	cadeira de escritório, com rodízios, modelo obeso (para mais de 150 kg). Conforme proposta comercial nº 016939.	1.201,83	2.403,66
02	02	unidade	cadeira modelo caixa alta reforçada (para mais de 100kg), com base fixa, sem braços, regulagem de altura para o assento a gás, aro de altura regulável, para o apoio e descanso dos pés. Conforme proposta comercial nº 016939.	711,395	1.422,79

Total: R\$ 3.826,45 (três mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos)

DGA, 11 de julho de 2022.

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico de Departamento

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

Endereço: R. Venceslau Brás, 183 – Térreo -- Centro – SP – CEP 01016-000 – **PABX** 3292-3266 – **ramais** 3236/3294/3391 ou 3425
Na internet: www.tce.sp.gov.br **e-mail:** dm1@tce.sp.gov.br



Despacho DM-1

Senhor Diretor de Materiais Substituto

Segue Autorização de Compras nº 121/22 (0561824) para verificação e posterior encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 12/07/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0561825** e o código CRC **38D3D9DD**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 121 / 2022

1/1

À

ERGOMAIS COMERCIO DE PRODUTOS ERGONOMICOS LTDA

CNPJ: 08.728.515/0001-14

Rod. Geraldo Scavone, 2730, Jardim Califórnia - JACAREÍ - SP - CEP: 12305-490

A/C Gabriela; Tel. (11) 3955-4100; e-mail: vendas2@ergomais.com.br

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0007644/2022-42**, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020, que segue anexada.

- 1. PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal, mediante crédito bancário em conta corrente.
- 2. Nota fiscal eletrônica:** deverá ser emitida **DANFE** de acordo com a descrição de compras. **Atenção: os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.**
- 3. NOTA DE EMPENHO:** Nºs 2022NE01044, de 07/07/2022.
- 4. LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de março, 69 (Setor Almojarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000, horário das 10h00 às 15h00, **agendar** pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, à legislação municipal pertinente. **OBS: Os produtos NÃO serão recebidos SEM o prévio agendamento de data e horário de entrega.**
- 5. PRAZO DE ENTREGA:** em até 30 (trinta) dias, a contar do aceite desta Autorização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Unit R\$	Vr. Total R\$
01	02	unidade	cadeira de escritório, com rodízios, modelo obeso (para mais de 150 kg). Conforme proposta comercial nº 016939.	1.201,83	2.403,66
02	02	unidade	cadeira modelo caixa alta reforçada (para mais de 100kg), com base fixa, sem braços, regulagem de altura para o assento a gás, aro de altura regulável, para o apoio e descanso dos pés. Conforme proposta comercial nº 016939.	711,395	1.422,79

Total: R\$ 3.826,45 (três mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos)

DGA, 11 de julho de 2022.

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico de Departamento

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

Endereço: R. Venceslau Brás, 183 – Térreo -- Centro – SP – CEP 01016-000 – **PABX** 3292-3266 – **ramais** 3236/3294/3391 ou 3425
Na internet: www.tce.sp.gov.br **e-mail:** dm1@tce.sp.gov.br

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-3,

Cuidam os autos da aquisição de 04 (quatro) cadeiras, sendo duas para obeso e duas tipo ascensorista, conforme solicitações contidas nos documentos (0534059), (0544597) e (0543317).

Tendo em vista que a Autorização de Compras nº 121/2022 foi assinada pelo Senhor Diretor do DGA (0562556), encaminho os autos aos seus cuidados para providências referentes ao recebimento dos produtos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO SEIJI TODOROKI, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 13/07/2022, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0562571** e o código CRC **FAEDC1C7**.

Sandra Valio de Camargo

De: Gabriela Moraes - Ergomais <vendas2@ergomais.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 15 de julho de 2022 16:12
Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3
Assunto: RES: TCESP - - Autorização de Compras nº 121/2022 - cadeiras - Ergomais Comércio de Produtos Ergonômicos Ltda

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

Olá Sandra,
Boa tarde!

Pedido confirmado, obrigada!

Prazo de entrega de 20 à 30 dias corridos.

Atenciosamente,

 <https://api.whatsapp.com/send?phone=551239554110>



De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 15 de julho de 2022 09:06
Para: vendas2@ergomais.com.br
Cc: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>
Assunto: TCESP - - Autorização de Compras nº 121/2022 - cadeiras - Ergomais Comércio de Produtos Ergonômicos Ltda

A/C: Gabriela.

Prezado(s), bom dia

Em continuidade ao processo de aquisição de **cadeiras**, seguem **anexos** os **documentos** listados abaixo:

· **Autorização de Compras nº 121/2022;**

Resolução nº 06/2020 do Tribunal de Contas do Estado de SP.

Ressaltamos que, conforme consta na Autorização de Compras anexa, "os produtos **não** serão recebidos **sem** o prévio agendamento de data e horário de entrega".

Por gentileza, confirme o recebimento deste e-mail e dos documentos anexos, assim como **o aceite das condições de fornecimento estabelecidas**.

O envio de mera confirmação de recebimento será considerado como aceite. Em caso de eventual declinação da proposta, a manifestação deverá ser expressa.

Atenciosamente,



Sandra Válio de Camargo
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DM-3 - Seção de Almoxarifado
Fone: (11) 3292-3268 / 3292-3744
E-mail: svcamargo@tce.sp.gov.br

RECEBEMOS DE ERGOMAIS COM. PROD. ERGONOMICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Reginaldo de Souza Coelho Chefe Técnico da Fiscalização TCE/SP - DM-3 - Almoxarifado	NF-e N. 000019545 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO 18/08/2022	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Reginaldo de Souza Coelho</i>		

Identificação do emitente ERGOMAIS COM. PROD. ERGONOMICOS LTDA ROD GERALDO SCAVONE, 2730 Complemento: RUA 1, 101 JARDIM CALIFORNIA Cep:12305-490 JACAREI/SP Fone: 1239554100	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA N. 000019545 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	
		CHAVE DE ACESSO DA NF-E 3522 0808 7285 1500 0114 5500 1000 0195 4511 0024 3466
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135221108100878 17/08/2022 16:27:12
-------------------------------	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 392184825110	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF 08.728.515/0001-14
------------------------------------	------------------------------	--------------------------------

DESTINATARIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 50.290.931/0001-40	DATA DE EMISSÃO 17/08/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DE SAO PAULO		CEP 01017-906	DATA ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO AV RANGEL PESTANA, 315	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF SP	HORA ENTRADA/SAÍDA
MUNICIPIO SAO PAULO	FONE/FAX 1132924312	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA	001	16/09/2022	3.826,45
--------	-----	------------	----------

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 3.826,45	VALOR DO ICMS 508,92	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.706,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 120,45	VALOR TOTAL DA NOTA 3.826,45

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0-REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 08.728.515/0001-14
RAZÃO SOCIAL ERGOMAIS COMERCIO DE PRODUTOS ERGONOMICO		MUNICIPIO JACAREI	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 392184825110		
ENDEREÇO ROD GERALDO SCAVONE 2730 R 1 101						
QUANTIDADE 4	ESPECIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 52,000	PESO LIQUIDO 52,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
05BR-13.0704040 7T1	CADEIRA ERGON. MAXXI PR IME SECRETARIA BRACO BO TAO P U	94019900	000	5101	UN	2,0000	1.164,0000	2.328,00	2.403,66	319,69	75,66	13,30%	3,25%
06-03.050704060 2T1	CADEIRA ERGON. STANDART PRIME INDUSTRIAL	94019900	000	5101	UN	2,0000	689,0000	1.378,00	1.422,79	189,23	44,79	13,30%	3,25%

RECEBIMENTO PROVISÓRIO
SUJEITO A ACEITE TÉCNICO

CALCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 158841				

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Protocolo: 135221108100878 NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01044NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01044 Contato: SANDRA CAMARGO Entrega: R 25 DE MARCO, 69 (SETOR ALMOXARIFADO) - CENTRO - SAO PAULO/SP - 01021000 Pedido: 022385 Pedido Cliente: 121/2022//		

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 08.728.515/0001-14****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 18/08/2022 às 08:41:39**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 5DC04238.99A506C6.DDE0A2C7.443C996D**EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

8:42:51

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 18 de agosto de 2022 às 08:42

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 08.728.515/0001-14 E RAZÃO SOCIAL/NOME: Ergomais Comercio de Produtos Ergonomicos LTDA

[Clique aqui](http://www.portaltransparencia.gov.br) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 18/08/2022 às 08:43:41

Em 18/08/2022 às 08:32:12 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 08728515000114

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA

Ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40

A ERGOMAIS COMÉRCIO DE PRODUTOS ERGONÔMIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 08.728.515/0001-14, e IE 392.184.825.110, vem por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, a prorrogação por mais 4 dias úteis para o prazo de entrega dos materiais referente a autorização de compras nº 121/2022, processo SEI 7644/2022-42, por motivo de ter ocorrido atraso no recebimento de matérias primas, o que postergou a finalização da fabricação do produto e por essa razão, o pedido somente ficou pronto no dia 16/08, porém devido a nossa logística de transporte, conseguiremos efetuar a entrega entre os dias 18 à 22/08. Certos de sua compreensão, aguardamos o deferimento do pedido.

Jacareí, 17 de agosto de 2022.

ALINE DA
SILVA SANTOS
OLIVEIRA:2744
5882880

Assinado de forma
digital por ALINE DA
SILVA SANTOS
OLIVEIRA:27445882880
Dados: 2022.08.18
07:34:45 -03'00'

ERGOMAIS
COMERCIO DE
PRODUTOS
ERGONOMICOS
LTD.A:08728515
000114

Assinado de forma
digital por ERGOMAIS
COMERCIO DE
PRODUTOS
ERGONOMICOS
LTD.A:08728515000114
Dados: 2022.08.18
07:37:45 -03'00'

Aline da Silva Santos Oliveira
Dep. Comercial
vendas@ergomais.com.br

(12) 3955-4100

Despacho DM-3

Processo: SEI nº 0007644/2022-42.
Objeto: Aquisição de cadeiras para a Diretoria de Expediente e para a Assessoria do Polícia Militar do TCESP.
Instrumento: Autorização de Compras nº 121/2022 (0562556).
Empresa: Ergomais Comércio de Produtos Ergonômicos Ltda.
Assunto: **Pedido de prorrogação de prazo de entrega.**

Senhora Diretora Técnica da Diretoria de Materiais,

Trata-se da aquisição de cadeiras para a Diretoria de Expediente e para a Assessoria do Polícia Militar do TCESP (0534059, 0543317 e 0008659/2022-28), cuja despesa foi autorizada em favor da Ergomais Comércio de Produtos Ergonômicos Ltda. (0557691 e 0562556).

A empresa teria até 16/08/2022, 30 (trinta) dias contados do recebimento da AC (15/07/2022 - 0565678), para realizar o fornecimento. Entretanto, efetivou a entrega em 18/08/2022 (0586379), encaminhando, em conjunto com a nota fiscal, pedido intempestivo de prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) dias úteis (0586391).

Em síntese, alegou atraso no recebimento de matérias primas, o que teria ocasionado a finalização dos

produtos somente em 16/08/2022, data limite, bem como que por questões de logística poderia efetuar a entrega entre 18 e 22/08/2022.

Diante do exposto, não obstante o pedido seja intempestivo, *s.m.j.*, entendemos necessária a apreciação pela autoridade competente antes da oportuna emissão do Atestado de Recebimento, para que se caracterize atraso ou não, razão pela qual elevamos o presente à consideração de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 23/08/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0586396** e o código CRC **2AC547D3**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0007644/2022-42

SEI nº 0586396

Despacho GDM

Processo: SEI nº 0007644/2022-42.

Objeto: Aquisição de cadeiras para a Diretoria de Expediente e para a Assessoria do Polícia Militar do TCESP.

Instrumento: Autorização de Compras nº 121/2022 (0562556).

Empresa: Ergomais Comércio de Produtos Ergonômicos Ltda.

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo de entrega.

Senhor Diretor Geral do Departamento Administrativo;

Trata-se da aquisição de cadeiras para a Diretoria de Expediente e para a Assessoria do Polícia Militar do TCESP (0534059, 0543317 e 0008659/2022-28), cuja despesa foi autorizada em favor da Ergomais Comércio de Produtos Ergonômicos Ltda. (0557691 e 0562556).

Conforme manifestação precedente da DM-3, a empresa teria até 16/08/2022, 30 (trinta) dias contados do recebimento da AC (15/07/2022 - 0565678), para realizar o fornecimento, tendo efetuado a entrega em 18/08/2022 (0586379), juntamente com o pedido intempestivo de prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) dias úteis (0586391) (até 22/08) sob alegação de atraso no recebimento de matérias primas.

Diante do exposto, não obstante o pedido seja intempestivo, *s.m.j.*, é necessária a apreciação por Vossa Senhoria, para que se caracterize atraso ou não, razão pela qual elevamos o presente à consideração de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,

de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0586708** e o código CRC **C693B5BD**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007644/2022-42

SEI nº 0586708

Despacho DGA-AC

PROCESSO SEI: 0007644/2022-42

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

OBJETO: Aquisição de cadeiras

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS N.º: 121/2022 (0562556) - prazo de entrega de 30 dias a contar do aceite. Vencimento: 16.08.2022

EM EXAME: Análise de pedido de prorrogação do prazo de entrega do objeto

Vistos.

Considerando a intempestividade do pedido (0586391) e as informações prestadas pela DM-3 (0586396), **INDEFIRO** a prorrogação do prazo de entrega.

À **Diretoria de Materiais**, para instrução dos autos quanto à mora na entrega dos bens, cientificando a contratada da penalidade que eventualmente faz jus.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 23/08/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0586803** e o código CRC **1B2A545D**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007644/2022-42

SEI nº 0586803

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-3;

Indeferido o pedido de
prorrogação (0586803),encaminho-lhe os autos para
prosseguimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 24/08/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0586954** e o código CRC **A6569EE7**.

RES: TCESP - Apreciação do pedido de prorrogação de entrega

Gabriela Moraes - Ergomais <vendas2@ergomais.com.br>

Sex, 09/09/2022 16:37

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Boa tarde Sandra,

Confirmo o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

<https://api.whatsapp.com/send?phone=551239554110>**De:** DM-3 - Diretoria de Material - 3 [mailto:dm3@tce.sp.gov.br]**Enviada em:** sexta-feira, 9 de setembro de 2022 16:31**Para:** vendas2@ergomais.com.br**Cc:** DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>**Assunto:** TCESP - Apreciação do pedido de prorrogação de entrega

Boa tarde, Gabriela.

Comunicamos que o pedido de prorrogação de prazo formulado pela empresa foi apreciado e **indeferido** pela autoridade competente deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Solicitamos **a confirmação do recebimento** deste e-mail.

Atenciosamente,

**Sandra Válio de Camargo****TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DM-3 - Seção de Almojarifado

Fone: (11) 3292-3268 / 3292-3744

E-mail: svcamargo@tce.sp.gov.br

Despacho DM-3

Processo principal: SEI 0007644/2022-42.
Processo de pagamento: SEI 0013547/2022-99.
O b j e t o : Aquisição de cadeiras de escritório.
Instrumento: Autorização de Compras nº 121/2022 (0562556).
Contratada: Ergomais Comércio de Produtos Ergonômicos Ltda.
Assunto: **Cálculo de eventual multa cabível pelo atraso no fornecimento e notificação da empresa para apresentação de defesa prévia.**

Senhora Diretora Técnica da DM,

Trata-se da aquisição de cadeiras para a Diretoria de Expediente e para a Assessoria do Polícia Militar do TCESP (0534059, 0543317 e 0008659/2022-28), cuja despesa foi autorizada em favor da Ergomais Comércio de Produtos Ergonômicos Ltda. (0557691 e 0562556).

A empresa teria até 16/08/2022, 30 (trinta) dias contados do recebimento da AC (15/07/2022 - 0565678), para realizar o fornecimento. Entretanto, efetivou a entrega em 18/08/2022* (0586379), encaminhando, em conjunto com a nota fiscal, pedido intempestivo de prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) dias úteis (0586391).

O pedido de prorrogação foi apreciado e **indeferido**

pelo Departamento Geral de Administração, devido à intempestividade de apresentação (0586803).

Tendo em vista que, de acordo com o disposto no art. 3º, §1º, da Resolução nº 06/2020 deste Tribunal, a data da efetivação da entrega não compõe a contagem de prazo para efeito de cálculo de multa, s.m.j., o atraso de 02 (dois) dias poderá sujeitar a empresa a multa de mora relativa a 01 (um) dia.

Diante do exposto, elevamos o presente à consideração Vossa Senhoria para cálculo da eventual multa de mora aplicável, **(i) notificação da empresa para apresentação de defesa prévia nestes autos e (ii) encaminhamento do processo 0013547/2022-99, que também segue, para pagamento com retenção preventiva do valor relativo calculado, nos termos da Resolução 06/2020 deste Tribunal de Contas.**

Respeitosamente,

* NOTA: CONFORME DOCUMENTOS JUNTADOS NO PROCESSO DE PAGAMENTO (0013547/2022-99), OS ACEITES TÉCNICOS DE AMBAS AS UNIDADES DO ITEM "02" E DE UMA UNIDADE DO ITEM "01" DA AC FORAM EMITIDOS, RESPECTIVAMENTE, PELA ASSESSORIA DA POLÍCIA MILITAR DO TCE SP EM 18/08/2022 (0596219) E PELA SEÇÃO DE ARQUIVO (DE-5) EM 19/08/2022 (0596228).

A OUTRA UNIDADE DO ITEM "01" FOI ENTREGUE COM O ENCOSTO TORTO, COMO DETALHADO NO OFÍCIO DM-3 Nº 025/2022 (0596230), SENDO A EMPRESA NOTIFICADA PARA REGULARIZAÇÃO (0596232).

EM 01/09/2022, A ERGOMAS REALIZOU TEMPESTIVAMENTE A SUBSTITUIÇÃO DA COLUNA DO ENCOSTO DA CADEIRA COM DEFEITO, CONFORME TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DM-3 Nº 013/2022 (0596235), E O ACEITE TÉCNICO RELATIVO A ESTA SEGUNDA UNIDADE DO ITEM "01" FOI EMITIDO PELA SEÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL (DE-3) EM 05/09/2022 (0596239).



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 11/09/2022, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0597302** e o código CRC **1A1B9EE4**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0007644/2022-42

SEI nº 0597302

Ofício nº 18/2022/GDM/DM/DGA/GP/TCESP-TCESP

Ofício G.D.M. nº 18/2022

PROCESSO SEI: 7644/2022-42

**Empresa: ERGOMAI COMÉRCIO DE PRODUTOS
ERGONOMICOS LTDA. - CNPJ nº 08.728.515/0001-14**

Referência: Autorização de Compras nº 121/2022 - Empenho
2022NE01044

Assunto: Atraso injustificado na entrega de materiais - Defesa
prévia

Senhores,

De acordo com a instrução do processo em destaque, verifica-se que a empresa **ERGOMAI COMÉRCIO DE PRODUTOS ERGONOMICOS LTDA.**, nos termos da Autorização de Compras nº 121/2022 (documento SEI 0562556), obrigou-se a fornecercadeiras, no prazo de **até 30** (trinta) **dias** acontardo aceite da referida Autorização, fato ocorrido em **15/07/2022**(documento SEI 0565678), fixando o prazo de entrega para até o dia **16/08/2022**.

Conforme informado pela Seção de Almoxarifado - **DM-3** no documento SEI 0597302, em **18/08/2022** foi realizada a entrega das cadeiras, conforme DANFE nº 19.545 (documento SEI 0586379), no valor de R\$ 3.826,45 (*três mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos*) e em conjunto com o documento fiscal pedido intempestivo de prorrogação do prazo de entrega por mais 4 (quatro) dias úteis, **pedido este indeferido** pelo Senhor Diretor Geral do Departamento Administrativo devido à **intempestividade da apresentação** (documento SEI 0586803).

Assim, nos termos do inciso II do artigo 3º da Resolução TCESP 06/2020, está caracterizado o **atraso injustificado na entrega**, estando essa empresa sujeita à **aplicação de multa de mora** prevista na alínea “a” do referido inciso, no valor de **R\$ 19,13** (*dezenove reais e treze centavos*), importância esta que será retida preventivamente nos termos do artigo 4º da mencionada Resolução.

Ante o exposto, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica **NOTIFICADA** essa empresa nas pessoas de seus representantes legais, **Senhor Alan Pereira da Rosa, Senhora Aline da Silva Santos Oliveira e Senhor Eder Pereira da Rosa**, para, **caso haja interesse**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento deste Ofício, **apresentar suas alegações de defesa** a serem endereçadas para a Rua Venceslau Brás nº 183, térreo, Centro, São Paulo - SP, CEP 01016-000, no Gabinete da Diretoria de Materiais ou **protocoladas** por meio do PROCOLO DIGITAL (<https://www.tce.sp.gov.br/protocolo-digital> - para maior celeridade no seu recebimento pelo Setor de Protocolo, recomenda-se que enderece o arquivo para a Diretoria de Materiais, constando o número do processo SEI 7644/2022-

42).

Adverte-se que, na sua defesa, essa empresa deverá estar regularmente representada por seu Administrador ou por seus Procuradores legalmente constituídos nos instrumentos de procuração ou de substabelecimento.

Faculta-se ter vista dos autos do processo SEI 7644/2022-42 mediante solicitação de acesso pelos telefones (11) 3292-3632, 3292-3754 ou 3292-3757, o que **não** modifica ou altera o prazo estabelecido para a apresentação de sua defesa.

Atenciosamente,

PATRÍCIA MELO DE SILVIO

Diretora Técnica de Divisão

À

ERGOMAIIS COMÉRCIO DE PRODUTOS ERGONOMICOS LTDA. (CNPJ nº 08.728.515/0001-14)

Na pessoa de seus representantes legais, **Senhor Alan Pereira da Rosa** (CPF nº 270.086.468-95), **Senhora Aline da Silva Santos Oliveira** (CPF nº 274.458.828-80) e **Senhor Eder Pereira da Rosa** (CPF nº 301.108.968-07)

No endereço da Rodovia Geraldo Scavone, 2730 - complemento: Rua Hum, 186, Jardim Califórnia, Jacareí -SP - CEP 12305-490 - tel. (12) 3955-4100



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 12/09/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0597636** e o código CRC **421CC231**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0007644/2022-42

SEI nº 0597636

RES: Ofício GDM 18-2022

Aline Santos -ERGOMAI <aline@ergomais.com.br>

Seg, 12/09/2022 17:19

Para: Wlademir Corazzari Junior <wjunior@tce.sp.gov.br>; alan@ergomais.com.br <alan@ergomais.com.br>; eder@ergomais.com.br <eder@ergomais.com.br>

Cc: DM - Diretoria de Material <dm@tce.sp.gov.br>

Olá Wlademir

Boa tarde

Agradecemos o envio.

Não vamos recorrer.

Obrigada.



<https://api.whatsapp.com/send?phone=551239554113>



De: Wlademir Corazzari Junior [mailto:wjunior@tce.sp.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 12 de setembro de 2022 16:13

Para: alan@ergomais.com.br; aline@ergomais.com.br; eder@ergomais.com.br

Cc: DM - Diretoria de Material <dm@tce.sp.gov.br>

Assunto: Ofício GDM 18-2022

Senhores, boa tarde!

Segue Ofício GDM nº 18/2022.

Peço a gentileza de responder este e-mail confirmando o recebimento.

Atenciosamente,



Wladimir Corazzari Junior
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Diretoria de Materiais - GDM
Fone: (11) 3292-3754
e-mail: wjunior@tce.sp.gov.br

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0007644/2022-42

OBJETO: Aquisição de cadeiras

Senhora Diretora Técnica da DE;

Cuidam os autos da aquisição de quatro cadeiras, objeto da Autorização de Compras nº 121/2022 (0562556), sendo duas destinadas à **DE** e duas à **APMTCE**.

Tendo em vista o noticiado pela **DM-3** 0597302 sobre o **atraso** na entrega dos materiais pela empresa ERGOMAIS Comércio de Produtos Ergonômicos Ltda., encaminho os presentes aos cuidados de Vossa Senhoria solicitando informar se o atraso acarretou prejuízo a essa Diretoria.

Encaminho os autos concomitantemente à **APMTCE** – Assessoria Polícia Militar do TCE com a mesma finalidade.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 13/09/2022, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0599446** e o código CRC **B8F3727D**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007644/2022-42

SEI nº 0599446

Despacho GDE

PROCESSO SEI Nº 0007644/2022-42

OBJETO: Aquisição de Cadeiras

Senhora Diretora Técnica da DM.

Em atenção ao despacho constante nº 0599446, comunico que o atraso na entrega dos materiais pela empresa ERGOMAIS Comércio de Produtos Ergonômicos Ltda, não acarretou prejuízos a esta Diretoria.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **MAURA ALBINA MASSARDI, Diretora Técnica de Divisão - Substituta**, em 13/09/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0599776** e o código CRC **5C77DD64**.